



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Referência: Processo nº 202614304000150

Interessado(a): GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Assunto: Retificação do Resultado Definitivo da 6ª Seleção do Programa Bolsa Profissionalizante 2026 - JUNHO

DESPACHO Nº 301/2026/SECTI/GFCB-18267

1 Trata-se da **retificação do Resultado Definitivo da 6ª Seleção do Programa Bolsa Profissionalizante 2026 - Junho** (SEI nº [91935380](#)), conforme regramento estabelecidos pelo Edital nº 01/2026 – SECTI (SEI nº [85416241](#)).

2 O resultado definitivo foi encaminhado para divulgação por meio do Despacho nº 280/2026/SECTI/GFCB (SEI nº [91935058](#)). Após nova conferência, foram identificadas inconsistências pontuais em registros de estudantes constantes da listagem publicada, razão pela qual se faz necessária a presente retificação.

3 Para maior clareza aos interessados, a retificação é apresentada no quadro abaixo, com indicação da informação anteriormente publicada e da informação que passa a prevalecer:

Ordem	Nome do aluno	CPF	Curso	Escola	On de con stou	Passa a constar	Efeito da retificação	Requisito observado	Observações
88	CALEB GOMES GOIS	*. 252.601-	Performance Musical	EFG em Artes Basileu França	Bolsista	Indeferido	O estudante deixa de constar como bolsista nesta seleção	3.3. É vedado o recebimento, concomitantemente, da Bolsa Artista e da Bolsa Profissionalizante pelo mesmo beneficiário.	Bolsista no Programa Bolsa Artista
320	KAWANY SANTIAGO SILVA	*. 241.9881-	—	—	Deferido	Indeferido	O estudante passa a constar como indeferido	1.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os alunos que possuírem matrícula ativa, exceto em cursos de capacitação, a qualquer tempo ao longo do ano de 2026, desde que atendidos os demais requisitos de elegibilidade previstos neste Edital de fluxo contínuo.	Aluno sem matrícula ativa em curso, de acordo com banco de dados alimentado pelas EFG's.
473	NIVIA PAULA RIBEIRO	*. 786.121-	—	—	Deferido	Indeferido	O estudante passa a constar como indeferido	1.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os alunos que possuírem matrícula ativa, exceto em cursos de capacitação, a qualquer tempo ao longo do ano de 2026, desde que atendidos os demais requisitos de elegibilidade previstos neste Edital de fluxo contínuo.	Aluno sem matrícula ativa em curso, de acordo com banco de dados alimentado pelas EFG's.

Ordem	Nome do aluno	CPF	Curso	Escola	On de con sto u	Passa a constar	Efeito da retificação	Requisito observado	Observações
530	SOFIA ISABELLE SANTOS ARAUJO	*.841.161-	Ballet Grau IV	EFG em Artes Basileu França	Deferido	Recurso deferido	O deferimento passa a constar como decorrente de recurso	3.1.2.2. Estar na condição de estudante oriundo da rede pública de educação, detalhado no Anexo I;	-

4 A presente retificação decorre da identificação de inconsistências pontuais no Resultado Definitivo anteriormente publicado, as quais demandam correção para assegurar a observância dos princípios da legalidade, da autotutela administrativa, da isonomia e da transparência.

5 Registra-se, ainda, a **suspensão da Bolsa Profissionalizante** do estudante **Zyon Simoni Bueno Barcelos**, deferido na 1ª Seleção — Fevereiro do presente processo seletivo, em razão da vedação prevista no item 3.3 do Edital nº 01/2026-SECTI, que não permite o recebimento concomitante da **Bolsa Artista** e da **Bolsa Profissionalizante** pelo mesmo beneficiário. Consta que o referido estudante foi contemplado com a Bolsa Artista em março de 2026.

6 Com as retificações ora promovidas, a **6ª Seleção — Junho do Programa Bolsa Profissionalizante 2026** passa a apresentar o seguinte resultado consolidado:

Situação	Quantidade
Deferidos	232
Já deferidos em processos seletivos anteriores	136
Indeferidos	221

7 Ficam mantidas as demais informações do Resultado Definitivo da 6ª Seleção do Programa Bolsa Profissionalizante 2026 — Junho que não tenham sido expressamente alteradas por este despacho.

8 Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica** e à **Subsecretaria de Formação de Talentos e Transformação Digital** para ciência.

GOIANIA, 26 de junho de 2026.

JOSÉ TEODORO COELHO
Gerente de Fiscalização e Concessão de Benefícios
(Decreto de 26 de junho de 2025 - DOEGO Nº 24.563)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Gerente**, em 26/06/2026, às 14:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92365817** e o código CRC **C159302F**.



